



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprovado por unanimidade de

02/12/2025

Presidente

INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA.

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal, no valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pós-produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, na especialidade de Traumatologia e Ortopedia, aos usuários de Sistema Único de Saúde no âmbito de Fagundes Varela, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei, através de Termo de Cooperação firmado com o Município de Farroupilha para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Média Complexidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.01.10.302.0113.2.109000 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
3.3.40.41 contribuições
1500 recursos não vinculados de impostos 1368

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 28 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 108 - Fls 13

Entrada em: 28/11/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 108 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os membros do Poder Legislativo Municipal e, na oportunidade, encaminhamos o Projeto de Lei que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal destinado ao custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade na especialidade de Traumatologia-Ortopedia, a ser firmado com o Município de Farroupilha para o exercício de 2026.

A proposta justifica-se pela elevada demanda por atendimentos nessa área, cuja oferta nas referências regionais pactuadas, por diversas vezes, apresenta prazos prolongados para acesso e resolução. Assim, a formalização deste termo de cooperação permitirá ao Município custear, com recursos próprios, uma série de procedimentos conforme critérios técnicos e disponibilidade orçamentária, reduzindo o tempo de espera dos pacientes e promovendo melhorias significativas em sua qualidade de vida.

Destacamos que, no ano de 2025, o Município de Fagundes Varela custeou duas cirurgias de média complexidade, totalizando um investimento de R\$ 7.640,68.

Em anexo, encaminhamos a tabela com os procedimentos cirúrgicos de média complexidade e seus respectivos valores atualizados para o exercício de 2026, bem como minuta do termo de cooperação.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 28 de novembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 28/11/2025 13:56:55
Assessoria de Comunicação Social - Fagundes Varela



PROTÓCOLO GERAL
Livro 02
Nº 112
Entrada em: 28/11/2025
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado

lo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
mail: juridico@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br